



[Homologado em 18/10/2023, DODF nº 196 de 19/10/2023, pag. 13.](#)

PARECER Nº 336/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00237267/2023-67

Interessado: **Bruno Machado Teixeira Romano**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional internacional.

I – HISTÓRICO

Bruno Machado Teixeira Romano, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional, localizada em Brasília-Distrito Federal/República Federativa do Brasil, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.936 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por Bruno Machado Teixeira Romano, no ano 2018, no Lycée Français François Mitterrand, localizado em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília-DF, 10 de outubro de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 10/10/2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal